



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

SUGESTÕES PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO ESTATU DA ASMIR;

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS, DOS DEVERES, DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS.

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º O quadro social da ASMIR se constitui das seguintes categorias de associados: típica e atípica.

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º O quadro social da ASMIR se constitui das seguintes categorias:

I – Associado típico e atípico;

II – Usuário;

§ 1º Integram a categoria típica os associados militares estaduais, inativos, da ativa, e seus pensionistas, que comungam os objetivos da ASMIR, admitidos nos seguintes quadros de associados:

I – Fundador;

II – Efetivo;

III – Participativo.



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

§ 2º A categoria atípica congrega **usuários** não militares do Estado do Tocantins, não contemplados no parágrafo anterior, que comungam os ideais da ASMIR, inscritos ou admitidos **no quadro social**:

§ 7º São **Usuários** Contribuintes, os interessados que não se enquadrando na categoria típica, que requeiram suas inscrições no quadro de associados da Entidade, forem admitidos e mantiverem em dia suas obrigações nos termos deste estatuto e do Regimento Interno.

§ 8º Aos **Usuários** que integram a Categoria Atípica é permitido apenas fazer uso das instalações da Entidade e usufruir dos serviços assistenciais e sociais postos à disposição dos demais associados, mediante os regramentos próprios, vedado concorrer a qualquer cargo eletivo da ASMIR.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14 O Conselho Deliberativo é o órgão decisório da ASMIR, sendo constituído por 09 (nove) membros dentre associados fundadores e efetivos, residentes e domiciliados em Palmas – TO e região metropolitana, eleitos em até 90 (noventa) dias, após a posse da Diretoria Executiva, para um mandato de 03 (três) anos, em escrutínio de voto, na mesma data e concomitante com a eleição dos Representantes Regionais.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14 O Conselho Deliberativo é o órgão decisório da ASMIR, sendo constituído por 09 (nove) membros dentre associados fundadores e efetivos, residentes e domiciliados em Palmas – TO e região metropolitana, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, em escrutínio de voto, **na mesma data e concomitante com a eleição da Diretoria Executiva e dos Representantes Regionais.**

I – Art. 15

III – **deliberar** sobre o valor da taxa de utilização dos apartamentos do hotel da ASMIR e outras despesas congêneres;

III – **supervisionar** o valor da taxa de utilização dos apartamentos do hotel da ASMIR e outras despesas congêneres;

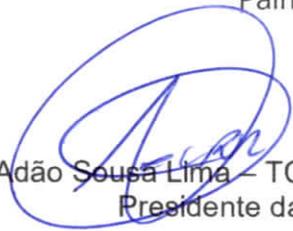


Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA:

- Estipular um percentual sobre a arrecadação anual do associado, de até 25%, para que possa ser investido na confraternização natalina.

Palmas - TO. 15 de fevereiro de 2024.


Adão Sousa Lima – TC PM VETERANO
Presidente da ASMIR